



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº 0003917-74.2023.4.06.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 DE FORNECIMENTO, EM DOMICÍLIO, DE COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL RODOVIÁRIO PARA O GRUPO GERADOR DO EDIFÍCIO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa: **L P SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.316.139/0001-38, com sede na Rua Caio Viana Martins, 135, Casa 115B, neste ato representada por Patrício Santana de Aguiar, já qualificado no processo, ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo de vigência estipulado na Cláusula Quinze do Contrato, **fica prorrogado para o período de 02/06/2024 a 01/06/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE: Por acordo entre as partes, o valor mensal do contrato será reajustado após a publicação do IPC-A referente a maio de 2024, para apuração do percentual acumulado entre **22/05/2023 a 21/05/2024**, mediante Apostilamento, com efeitos a partir de **22/05/2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da execução deste contrato utilizará recursos do programa de trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Na 6ª Região da Justiça Federal* (PTRES 205444) - **UG 090059**, e da natureza de despesa 339030-01 (Combustíveis e Lubrificantes Automotivos).

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2024NE50 à conta da dotação

orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento e seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

EDMUNDO VERAS DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral
Tribunal Regional Federal da Sexta Região



Documento assinado digitalmente

PATRICIO SANTANA DE AGUIAR

Data: 24/05/2024 11:22:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PATRICIO SANTANA DE AGUIAR
L P Soluções Integradas Ltda

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho**, **Diretor-Geral**, em 23/05/2024, às 19:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0777524** e o código CRC **90037331**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0003917-74.2023.4.06.8000

0777524v3